



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

QUINTO TERMO ADITIVO – PRE 1630/2018

Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Antinsect Desinsetizadora Ltda. EPP**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, Senhor **Dilcionir José Furlan**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Antinsect Desinsetizadora Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.700.436/0001-93, estabelecida na rua Jocenir Jose Baierski, bairro Petrópolis, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 88070-030, telefone (48) 3248-0805, e-mails contato@ecomais.net.br e comercial@ecomais.net.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Adenir Tibes Pereira**, portador da carteira de identidade nº 2.409.390 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 767.249.649-20, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 18-5-2018, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de 18-5-2021 a 17-5-2022, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Dilcionir José Furlan
Diretor-Geral da Secretaria
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Adenir Tibes Pereira
Sócio-Administrador
Antinsect Desinsetizadora Ltda. EPP

Contrato aditivo/18PRE1630e_prorrogação_desinsetização_desratização_ANTINSECT_EDV



Documento 458 do PROAD 1630/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.QNGX.KHDY:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>